



Câmara Municipal de
Maracanau

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 053/2026 – REVOGA A LEI Nº 3.367, DE 12 DE ABRIL DE 2023, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR AO IPADE – INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA., O IMÓVEL QUE INDICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto que acompanha a mensagem de nº 053/2026 trata de revogação de lei municipal, qual seja, lei nº 3.367, de 12 de abril de 2023.

Ocorre que a empresa beneficiária não acdiu às condições previstas no protocolo de intenções, razão pela qual, infringiu o disposto na Lei nº 2.171, de 20 de fevereiro de 2014, *in verbis*:

Art. 8º. A reversão do bem ao patrimônio público ocorrerá nas seguintes hipóteses, não assistindo ao concessionário ou donatário nenhum direito a reclamar, judicial ou extrajudicialmente, inclusive indenizações, a qualquer título:

I- o não cumprimento, por parte da empresa beneficiária das obrigações aludidas na presente Lei ou no Protocolo de Intenções, em parte ou no seu todo, inclusive dos prazos estabelecidos, bem como a não destinação devida do imóvel;

Sendo competente para propor a matéria, também será para revogá-la, devendo ser observados os mesmos termos, especialmente quanto ao quorum para sua aprovação, de maioria absoluta, ou seja, 12 votos favoráveis. .



Câmara Municipal de
Maracanaú

PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 053/26, que deve receber, para sua aprovação, em turno único, o voto favorável de, pelo menos, 12 (doze) vereadores.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2026.

Relator CCJ